



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 06 de abril de 2020 • Ano IV • Edição N° 436

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
COMUNICADO 2020 .....	2
DECRETO (N° 024/2020) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
AVISO DE REPETIÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO 2020



ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

" O Poder do Povo "

**COMUNICADO – DEVOLUÇÃO DE 27 MIL REAIS**  
**CORONAVÍRUS – COVID 19**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, vem informar à população que transferiu para a prefeitura a quantia de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** no intuito de contribuir com as ações destinadas ao combate a proliferação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19). Na oportunidade, indicamos ao Prefeito municipal que destinasse todo o recurso devolvido na aquisição de cestas básica para a população carente do município. Os valores transferidos são oriundos da política de austeridade econômica desta Câmara de Vereadores.

Governador Mangabeira, 01 de Abril de 2020.

*A Procuradoria,*

*Timeje publicar no  
ato oficiais.*

*GM, 02/04/2020.*

*Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito*

*Luciano Dias Cunha  
Presidente*



G332020929181504011  
02/04/2020 09:34:56

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome CAMARA M DE G MANGABEIRA  
Agência 2085-0  
Conta corrente 36104-6

**Creditado**

Nome PREF MUN GOV MANGABEIRA  
Agência 2085-0  
Conta corrente 73038-6  
Valor 27.000,00  
Data Nesta data

Assinada por JB575169 MARIZETE CONCEICAO 02/04/2020 08:31:10  
JC879205 LUCIANO DIAS CUNHA 02/04/2020 09:34:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC879205 LUCIANO DIAS CUNHA.

**DECRETO (N° 024/2020)**



PREFEITURA  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
Governo da Mudança

DECRETO MUNICIPAL N°. 024/2020, de 04 de abril de 2020.

**“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Governador Mangabeira”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constantes nos dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM n.º 356 de 11 de março de 2020.

**DECRETA;**

**Art. 1º.** Fica regulamentado, a partir da 0:00 horas do dia 06 de abril, pelos prazos a seguir estabelecidos, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Governador Mangabeira, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), nos seguintes termos.

**1 - Serviços e comércios relativos às atividades de Saúde, Supermercados, Padarias, Depósitos de Gás e Água Mineral, Açougues, Funerárias e Casas de Ração Animal - Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 17 horas,** obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, até o próximo dia 12/04/2020;

**1.1 – Farmácias - Funcionamento de Segunda a Sábado das 7 às 17 horas e domingo das 8 às 12 horas,** obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, a partir do dia 05/04/2020 até o próximo dia 12/04/2020

**2 - Postos de Gasolina - Funcionamento de Segunda a Domingo das 6 às 18 horas,** obedecendo às regras de higienização e uso de EPI, até o próximo dia 12/04/2020;

**3 - Casas de Material de Construção, Eletrodomésticos, Móveis, Embalagens e Fraldas, Peças de veículos, motos e bicicletas, Vestuários, Perfumes e Sapatarias, Oficinas, Escritórios e Lojas de Prestação de Serviços, Cartórios, Material de Limpeza, Escritório e Papelarias, Vidraçarias e Serralherias, Revendedoras de Automóveis e Motos, Depósitos de Bebidas, Borracharias,**



PREFEITURA  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
Governo da Mudança

**Lojas de Aparelho de Celulares, Trabalhadores Ambulantes, Fábricas e Indústrias** - Funcionamento de Segunda a Sábado das 8 às 14 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com demarcação nos caixas, de metro em metro, para organizar as filas, até o próximo dia 12/04/2020;

**4 - Academias, públicas e privadas, Espaços Públicos e Esportivos, Campos, Quadras e Estádio Municipal** - Com atividades suspensas até o próximo dia 12/04/2020;

**5 - Bares** - Funcionamento de Segunda a Sexta das 10 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em metros, limitado a 10 pessoas no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 12/04/2020;

**5.1 - Restaurantes** - Funcionamento somente nas modalidades PF (Prato Feito), e Cardápio, terminantemente proibido a utilização de buffets coletivos e a modalidade a quilo, de Segunda a Sexta das 10 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em metros, limitado a 10 pessoas no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 12/04/2020;

- Os Restaurantes que funcionam dentro de outros estabelecimentos, a exemplo de Padarias, devem permanecer fechados.

**5.2 - Lanchonetes, Sorveterias, Vendedores de Acarajé, Churrasquinho e outras iguarias** - Funcionamento de Segunda a Sexta das 10 às 17 horas, obedecendo às regras de higienização e controle de fluxo de clientes no interior das lojas, inclusive com a disposição das mesas de dois em metros, limitado a 10 pessoas no interior dos estabelecimentos, até o próximo dia 12/04/2020;

**6 - Igrejas, Templos e Afins** - Recomendação da suspensão da realização de Missas, Cultos e eventos com aglomeração de pessoas, exceto para a transmissão on line com a participação de até 10 pessoas, até o próximo dia 12/04/2020;

**7 - Aulas nas Escolas das redes, públicas e privadas, Faculdades e Institutos Técnicos** - Suspensas até o próximo dia 30/04/2020;

**8 - Todas as repartições públicas, exceto as das áreas de saúde, segurança, trânsito e transportes e limpeza pública, funcionarão em expediente interno, sem atendimento ao público. Mantendo em todas elas um regime de plantão para o atendimento de demandas urgentes da população** - até o próximo dia 12/04/2020;



9 - Os Servidores com mais de 60 anos e as que estejam grávidas permanecerão em regime de trabalho remoto - pelo prazo necessário;

10 - Feira Livre - Retomará o funcionamento normal apenas para os açougues e feirantes de gêneros alimentícios da agricultura familiar residentes no Município de Governador Mangabeira - a partir do próximo dia 04/04/2020 e até o próximo dia 30/04/2020;

11 - A Estação Rodoviária permanecerá fechada - até o próximo dia 12/04/2020;

12 - Permanecem proibidos, em todo o Município, a realização de eventos, cerimônias e festas - até o próximo dia 30/04/2020;

13 - Permanece proibida a circulação de transportes coletivos de passageiros, públicos e privados, de qualquer espécie e em qualquer tipo de veículo, para permissionários de outros Municípios - até o próximo dia 12/04/2020;

14 - Poderão circular os taxistas e mototaxistas, com Alvará do Município de Governador Mangabeira, para o transporte de passageiros no interior do Município de Governador Mangabeira, sendo limitado a três passageiros por veículo - até o próximo dia 12/04/2020.

15 - Salões de Beleza e Barbearias - Funcionamento de segunda a sábado das 8 às 17 horas, através de agendamento de horários, limitados a um cliente por vez, nas diferentes modalidades de serviços - até o próximo dia 12/04/2020.

16 - O Banco do Brasil, Bradesco, Ascoob Paraguassu, Casa Lotérica, Correspondentes Bancários e Agência dos Correios - Deverão funcionar no horário de expediente normal, adotando o atendimento por meio de senhas, organizando as filas com espaçamentos de pelo menos 01 (um) metro de um cliente para o outro, evitando aglomeração de pessoas na parte interior das agências - até o próximo dia 12/04/2020.

Art. 2º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação da licença de funcionamento e multas.



PREFEITURA  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
Governo da Mudança

**Art. 3º.** Essas medidas poderão sofrer alterações, ajustes, serem revogadas ou ampliadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução ou involução do novo coronavírus no nosso Município e região.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário contidas em decretos anteriores e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde causado pelo COVID – 19.

Governador Mangabeira, 04 de abril de 2020.



**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE REPETIÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020)**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 017/2020. A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira comunica que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preços, visando a data e objeto abaixo indicado, segundo as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993, suas alterações e demais normas que regem a matéria. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. DATA: 16/04/2020. HORÁRIO: 11:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.